



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 050/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, comemorado em 12 de outubro;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, no feriado em questão também celebra-se o Dia das Crianças;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira);

Parágrafo único: O ponto facultativo mencionado no caput será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amaraji/PE, 04 de outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

